



COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO N. _____, DE 2019

(Do Sr. Carlos Veras)

Requer a realização de reunião de audiência pública para debater a respeito da Estratégia Nacional de Atendimento Tempestivo no âmbito do INSS, instituída por meio da Resolução n. 695, de 8 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater a respeito da Estratégia Nacional de Atendimento Tempestivo do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), instituída por meio da Resolução n. 695, de 8 de setembro de 2019, com o objetivo de aprofundar o debate acerca dos reflexos da medida na qualidade laboral dos servidores dos órgãos e para a concessão dos benefícios à classe trabalhadora.

Para tanto, solicito sejam convidados os seguintes expositores:

Renato Rodrigues Vieira, presidente do INSS;

Representante da CNTSS – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social;

Representante da FENASPS – Federação Nacional Sind Trab Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social;

Aristides Santos – presidente da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares); e

Ana Magnólia Mendes – professora da Universidade de Brasília.



JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) estabeleceu, por meio da Resolução n. 695, de 8 de setembro de 2019, a Estratégia Nacional de Atendimento Tempestivo com o propósito de “conferir os meios necessários à otimização da gestão, aumento da produtividade e da eficiência na análise e conclusão dos requerimentos de reconhecimento inicial de direitos.”

O normativo considera como atendimento tempestivo a análise de requerimento inicial de direitos concluída em prazo igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, “salvo na impossibilidade de conclusão da análise em razão de pendência de cumprimento de exigência por parte do segurado requerente.”

Como é sabido, o INSS é o órgão responsável pela concessão de um conjunto de benefícios, como aposentadoria por invalidez; auxílio-doença; pensão por morte; auxílio-acidente, entre outros. Atualmente, são aproximadamente 1 milhão de solicitações por mês.

A mencionada resolução inclui a fixação de metas de atendimento, controle de produtividade, possibilidade de os servidores do INSS trabalharem de forma remota (o chamado teletrabalho), além do bônus para análises extras que os funcionários do órgão fizerem acima da meta.

Considerando a complexidade do serviço público prestado pelos servidores do INSS, o estabelecimento de metas impraticáveis pode levar os servidores do órgão a situações de estresse extremo, prejudicando, ainda, a prestação do serviço administrativo.

Em razão do exposto, mostra-se relevante a realização de debate pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, visando buscar soluções para evitar o tensionamento laboral no INSS, assegurando às servidoras e servidores do órgão autonomia e segurança para a realização de suas atividades; e à população um serviço público de qualidade.

Sala da Comissão, em de setembro de 2019.

Dep. Carlos Veras

PT/PE